



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 198/2021.

SÚMULA: Exonera Servidor por falecimento que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Exoneração do Sr. LOURIVAL FERREIRA, portador da matrícula nº 1900-1, ocupante do cargo de VIGIA vinculado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 20/11/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Novembro de 2021.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

Art. 80. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal-SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art. 81. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionados neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, formas, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art. 82. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 83. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XV
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 84. As matérias primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises física, microbiológica, físico-química, de biologia molecular, histológica e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação de sua conformidade.

Parágrafo Único. Será realizada a coleta de amostras para análises laboratoriais, sempre que o SIM julgar necessário.

Art. 85. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir a conservação adequada ao produto.

Parágrafo Único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 86. A coleta de amostras para análises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, e deve seguir os padrões de coleta descritos na Instrução de Trabalho nº 05.

Parágrafo Único. A coleta de amostra de matéria prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.

Art. 87. O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.

Art. 88. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises física, microbiológica, físico-química, de biologia molecular, histológica e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

DAS INFRAÇÕES

Art. 89. As infrações ao presente Regulamento serão julgadas, em conformidade com as Leis Municipais 413/12 e 703/21 e no que couber a Lei Federal nº 7.889/89 e ainda, quando for o caso, mediante a apuração da responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo Único. O Serviço de Inspeção Municipal seguirá e utilizará a legislação referente as infrações previstas na Lei Municipal 413/12.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médico em número adequado, devidamente capacitado para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente.

Art. 91. Deverá dispor de meios para registro para compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações.

§1º. O SIM deverá verificar *in loco* ou solicitar ao estabelecimento, a qualquer momento, os dados referentes a produção ou outros que porventura se tornem necessários.

§2º. Deve dispor de estrutura física para arquivar documentos, utilizando a metodologia descrita na Instrução Trabalho nº 01.

Art. 92. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução de suas atribuições.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93. As matérias primas de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificadas por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 94. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art. 95. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios ou cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.

Art. 96. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

§1º. Visando o combate as fraudes de produtos de origem animal, o SIM deve observar o disposto na Instrução de Trabalho nº 06.

§2º. Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho nº 04.

Art. 97. Em caso de fraude, adulteração, falsificação ou outra situação de irregularidade, o SIM poderá determinar um regime especial de fiscalização (REF), se julgar necessário.

Art. 98. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisado, modificado ou atualizado.

Art. 99. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 100. Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho (I.T.) propostas pelo SIM/POA para uso do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e suas atualizações.

Art. 101. Para as agroindústrias de pequeno porte serão observados as normas e medidas sanitárias descritas na Instrução Normativa MAPA nº 16, de 23/06/2015 e na Instrução Normativa MAPA nº 05, de 14/02/2017, bem como suas posteriores alterações.

Art. 102. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 103. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, 29 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 198/2021.

SÚMULA: Exonera Servidor por falecimento que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Exoneração do Sr. LOURIVAL FERREIRA, portador da matrícula nº 1900-1, ocupante do cargo de VIGIA vinculado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 20/11/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2020 CLEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LTS DA SILVA & CIA LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020-PMC.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO DE CARNES E HORTIFRUTIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

DETENTORA DA ATA: LTS DA SILVA E CIA LTDA, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 580, vila Caçula no Município de Cantagalo, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.115/0001-00, representada pela Sra. **LINNEY TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.406.583-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 587.033.819-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados na ata registrada originalmente devido à oscilação nos preços de mercado, verificadas as notas de entrada do produto apresentadas pela empresa; comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da detentora da ata para o fornecimento do item, fica REAJUSTADO o valor unitário conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VL% TOTAL ATUAL
27	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS, PRODUTO DE CASCA FINA, LEVEMENTE	MARTINS	KG	4859	7,79	10,59	51.456,80

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 178/2021
CONTRATADO: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 83.528.232/0003-06, situada a Rua Senador Nereu Ramos, Bonsucesso, Guarapuava/PR, nº. 3633, CEP 85.035-300, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE ALLAGE FUCH** brasileiro, portador do CPF/MF nº. 023.980.099-04, e cédula de identidade nº. 3117540, SSP/PR, residente e domiciliado na Canoinhas, Santa Catarina.

Preço contratado: A Contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 67.690,00 (sessenta e sete mil seiscientos e noventa reais)** pela totalidade da aquisição acima descrita.

Data do Contrato: 26 de Novembro de 2021.
Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 26/11/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 26 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

LTS DA SILVA & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 179/2021
CONTRATADA: RENATO DOS SANTOS 41032730978 inscrita no CNPJ nº. 21.898.890/0001-70, situada a Rua Inocêncio de Abreu, nº. 1033, Vila Lima, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **RENATO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 410327.309-78, e cédula de identidade nº. 4980060-6 SESP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

VALOR DO CONTRATO: A Contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data do Contrato: 29 de novembro de 2021.
Vigência do contrato: 01/12/2021 a 30/11/2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2021-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, QUE ESTIVEREM EM RETORNO DE VIAGEM DE CURITIBA E REGIÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 177/2021
CONTRATADO: AUTO POSTO ANILA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.12.780/0001-73, com sede na Rodovia BR 277, KM 232,5, Queimadinhos, Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 8.319.463-4 e CPF/MF sob o nº. 008.708.369-86.

Preço contratado: A Contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 135.070,00 (cento e trinta e cinco mil e setenta reais)** pela totalidade da contratação acima descrita.

Parágrafo Único: Se ao final do prazo estabelecido para esta dispensa de licitação a quantidade contratada não tiver sido utilizada em sua totalidade, poderá ser firmado termo aditivo para dilatação do prazo e utilização do saldo remanescente.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Data do Contrato: 25 de Novembro de 2021.
Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 178/2021
CONTRATADO: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 83.528.232/0003-06, situada a Rua Senador Nereu Ramos, Bonsucesso, Guarapuava/PR, nº. 3633, CEP 85.035-300, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE ALLAGE FUCH** brasileiro, portador do CPF/MF nº. 023.980.099-04, e cédula de identidade nº. 3117540, SSP/PR, residente e domiciliado na Canoinhas, Santa Catarina.

Preço contratado: A Contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 67.690,00 (sessenta e sete mil seiscientos e noventa reais)** pela totalidade da aquisição acima descrita.

Data do Contrato: 26 de Novembro de 2021.
Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0009-13
e-mail: pmmarquinhocp@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 23 de novembro de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 04/12/2021, conforme abaixo relacionado:

FORNecedor: GLOBAL ÔNIBUS LTDA - ME CNPJ Nº 14.167.243/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DO CHASSI - CHASSI DO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TIPO RODOVIÁRIO - EXIOS 2 (DOIS) - USADO COM MODELO: ANO 2010 OU ACIMA - DISTÂNCIA MÍNIMA 13 (TREZE) METROS - TACÓGRAFO DIÁRIO MOTOR - MOTOR DE BALANÇO TRASEIRO COM PROPULSÃO A ÓLEO DIESEL COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS, TURBO E INTERCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 380 CV, TRANSMISSÃO - CAIXA DE MUDANÇA AUTOMÁTICA DE 11 (ONZE) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA DIFERENCIAL - O EIXO TRASEIRO DEVE TER REDUÇÃO SIMPLES - EMBREAGEM - A EMBREAGEM DEVE SER DO TIPO MONODISCO À SECO COM ACIONAMENTO HIDROPNEUMÁTICO; SUSPENSÃO A SUSPENSÃO DEVE SER DO TIPO PNEUMÁTICO, COM AMORTECEDORES DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA NOS 2 (DOIS) EIXOS; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA INTEGRAL FREIOS - OS SISTEMAS DIANTEIROS E TRASEIROS A DISCO COM ACIONAMENTO DE ABS, O SISTEMA DE FREIO MOTOR OU SIMILAR, SISTEMA ELÉTRICO - TENSÃO NOMINAL DE 24 VCC - DUAS BATERIAS AS BATERIAS DEVEM SER DE 12 VCC E DE NO MÍNIMO 19 PLACAS E 170 AH - UM OU MAIS ALTERNADORES COM UMA CAPACIDADE TOTAL DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 120A PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO GERAL DO CHASSI E DA	UN	1,00	VOLVO B9	233.000,00	233.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0009-13
e-mail: pmmarquinhocp@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 178/2021
CONTRATADO: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 83.528.232/0003-06, situada a Rua Senador Nereu Ramos, Bonsucesso, Guarapuava/PR, nº. 3633, CEP 85.035-300, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE ALLAGE FUCH** brasileiro, portador do CPF/MF nº. 023.980.099-04, e cédula de identidade nº. 3117540, SSP/PR, residente e domiciliado na Canoinhas, Santa Catarina.

Preço contratado: A Contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 67.690,00 (sessenta e sete mil seiscientos e noventa reais)** pela totalidade da aquisição acima descrita.

Data do Contrato: 26 de Novembro de 2021.
Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	CARROCERIA - UM OU MAIS ALTERNADORES COM UMA CAPACIDADE TOTAL DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 120A PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO DA CARROCERIA - CHAVE GERAL DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO PNEUS - CADA CHASSI DEVE VIR EQUIPADO COM PNEUS NOVOS NA DIANTEIRA E NA TRASEIRANAQUE DE COMBUSTÍVEL - O VEÍCULO DEVE DISPOR DE UM RECIPIENTE DE ALTA DENSIDADE E COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 450 LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO DA CARROCERIA - CARROCERIA PARA ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO - ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2010 OU ACIMA - COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 13 METROS - LARGURA MÍNIMA DE 2.500MM BAGAGEIRO COM TRAVAS PNEUMÁTICAS - INSULFILME - PARA CHASSI COM MOTOR TRASEIRO - REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, PAINÉIS FRONTAIS, TRASEIROS E TETO EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS SENTADOS COM APOIO DE PERNAS ALÉM DO MOTORISTA - PARA-BRISA COM VIDRO LAMINADO BIPARTIDO INCOLOR, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR E ESQUÍCHO ELÉTRICO - 03 (TRÊS) JANELAS DE EMERGÊNCIA NO LADO ESQUERDO E 02 (DUAS) DO LADO DIREITO - NÃO CONTIGUAS - POLTRONA DO MOTORISTA ALMOFADADA COM AMORTECIMENTO PNEUMÁTICO - CINTO DE SEGURANÇA 03 (TRÊS) PONTAS PARA O MOTORISTA COM MECANISMO RETRÁTIL - CINTO DE SEGURANÇA 02 (DUAS) PONTAS PARA OS PASSAGEIROS - BANHEIRO - SIRENE ACOPLADA PARA MARCHARÉ - PINTURA NOVA BRILHANTE E ADESIVAGEM DEFINIDA PELA CONTRATANTE NA ENTREGA - LANTERNAS DIANTEIRA E TRASEIRAS E FARÓIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO - SINLAZIZAÇÃO GERAL REVISADA NA ENTREGA - TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO PAGOS NA ENTREGA - GARANTIA TOTAL DE 06 (SEIS) MESES MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL - POLTRONAS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0009-13
e-mail: pmmarquinhocp@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 178/2021
CONTRATADO: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 83.528.232/0003-06, situada a Rua Senador Nereu Ramos, Bonsucesso, Guarapuava/PR, nº. 3633, CEP 85.035-300, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE ALLAGE FUCH** brasileiro, portador do CPF/MF nº. 023.980.099-04, e cédula de identidade nº. 3117540, SSP/PR, residente e domiciliado na Canoinhas, Santa Catarina.

Preço contratado: A Contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 67.690,00 (sessenta e sete mil seiscientos e noventa reais)** pela totalidade da aquisição acima descrita.

Data do Contrato: 26 de Novembro de 2021.
Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	EXECUTIVAS - TV, SOM, EM FUNCIONAMENTO - SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEÍCULO RESERVA PARA ATENDER EM CASO DE GARANTIA - PAGAMENTO PARCELADO EM ATÉ 12 VEZES, VISTORIA - PREVIA - PARA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERA POSSUIR OFICINA PRÓPRIA OU TERCEIRIZADA EM UM PERÍMETRO NÃO SUPERIOR DE 250 KM.					

Marquinhos/PR, em 23 de Novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal